



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 27, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n.º 151, de 24 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Adriana Aparecida Miranda Pontes – Serviços Gerais – 03 (três) dias – a contar de 30/06/14.

Andreia Cristina Matias Calesco – Agente Comunitário de Saúde – 15 (quinze) dias – a contar de 10/07/14.

Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – 90 (noventa) dias – a contar de 23/06/14.

Claudiléia Maria Bertolo Pires – Serviços Gerais – 03 (três) dias – a contar de 24/06/14.

José Donizete da Silva – Lixeiro – 03 (três) dias – a contar de 07/07/14.

Laudicéia Pereira Fogaca – Gari Readaptado – 10 (dez) dias – a contar de 01/07/14.

Tatiana Rodrigues Barbosa – Psicólogo – 09 (nove) dias – a contar de 30/06/14.

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Maria Helena de Oliveira Duarte – Serviços Gerais – 11 (onze) dias – a contar de 01/07/14.

III - Doença em pessoa da família (inicial) - inciso IV - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Lujan Mendes Pestana – Agente Comunitário – 04 (quatro) dias – a contar de 30/06/14.

IV - Gestante – inciso II - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Andreza Maria Antonio – Escrivário – 120 (cento e vinte) dias – a contar de 18/06/14.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 11 de julho de 2014.


GERALDO APARECIDO RIVERA
Coordenador Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUILINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

46.634.218/0001-07. Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ou post@taquarituba.sp.gov.br

Publicado no Jornal: Popular
n.º 931 de 12/07/14 Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 11/07/14